

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO CONCEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

CNPJ: Nº. 00.955.107/0001-93

ENDEREÇO: RUA 06, AVS. 30 E 32, N. 2580 - VILA OPERÁRIA – RIO CLARO/SP

FONE: (19) 3522-3600

REPRESENTAÇÃO LEGAL: MARCO AURÉLIO MESTRINEL

RG. Nº.: 11.713.362-0 e **CPF. Nº.:** 149.128.748-92

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: XXXXXX

CNPJ. Nº: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXX **FONE:**

XXXXXXX

REPRESENTAÇÃO LEGAL: XXXXXXXX

RG Nº.: XXXXXXXX

CPF Nº.: XXXXXXXX

CURSO:

ANO/SEMESTRE:

NOME:XXXXXXXX

RG Nº.: XXXXXXXX

CPF Nº.: XXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXX

FONE:XXXXXXXXXXXX

EMAIL: XXXXXXXX

Tem entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, conforme “Lei Federal nº. 11.788/2008” e “Lei Municipal nº 3.955/09” e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente instrumento está diretamente vinculado ao COAPES celebrado entre a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e a Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O estágio terá a duração de ____ dias/ ____ meses, podendo ser eventualmente prorrogado ou modificado por documento complementar ou ser interrompido, suspenso ou cancelado por iniciativa modificada por documento de uma das partes, mediante aviso escrito apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias. Fica estipulado em comum acordo entre as partes, o seguinte período de estágio:

Início: XX/XX/XXXX Término: XX/XX/XXXX

Dias da semana: _____

Horário: Das ____h às ____h totalizando o nº de horas ____ junto a Unidade/Serviço
_____, endereço: _____ fone: _____

PARÁGRAFO 1º - A Instituição de Ensino compromissária se responsabilizará pela cobertura de seguro de vida e de acidentes pessoais em favor do estagiário compromissário, proporcionado pela Apólice nº XXXXXXXX, da Seguradora XXXXXXXX, Vigência: XXXXXXXX, cuja cópia será anexada ao presente Termo.

PARÁGRAFO 2º - Enviar 01 (um) único termo as atividade do semestre, ainda que existam rodízios em unidades de saúde distintas, desde que esteja descritas no corpo do documento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MONITORAMENTO

Faz parte deste, o **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** em anexo, que deverá ser elaborado e/ou supervisionado conforme programação acordada com o Responsável pelo Estágio da Instituição de Ensino e pelo Responsável pelo Estágio na Unidade/Serviço concedente. Assina o Plano os responsáveis designados pelas Instituições.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO

São obrigações do ESTAGIÁRIO:

I - Cumprir a programação estabelecida;

II - Observar as normas e regulamentos internos da Unidade do campo de estágio;

III - Obedecer às Normas de Biossegurança estabelecidas, apresentando-se no local de estágio adequadamente uniformizado e portando crachá de identificação da Instituição de Ensino;

IV - Informar de imediato e por escrito à Unidade, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula junto à Instituição de Ensino;

V - Apresentar ao término do estágio relatório das atividades exercidas;

VI - Participar de reuniões no campo de estágio, principalmente no início e no final do Estágio para conhecimento do campo e avaliação do Estágio juntamente com o supervisor de campo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

I - Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios;

II - Comunicar a parte concedente, o início do período letivo, as datas de realização de avaliação escolar;

III - Articular com o supervisor de campo indicado pela Concedente, reuniões com os estagiários, principalmente no início e no final do Estágio para conhecimento do campo e da área de saúde do SUS, bem como avaliação do aproveitamento do Estágio em Campo.

IV - Zelar pelo cumprimento deste Termo.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

I - Ofertar instalações aptas a propiciar atividades de aprendizagem, conforme ajustado no Termo de Convênio/Cooperação Acadêmica e o disposto no artigo 17 § 2º da Lei 11.788 de 2008;

II - Conceder todas as informações que proporcionem a adequada realização dos estágios;

III - Conceder espaços de reuniões com os estagiários, principalmente no início e no final do Estágio para conhecimento do campo e da área de saúde SUS, bem como, a avaliação do aproveitamento do Estágio em campo;

IV- Apresentar Relatório Anual Consolidado de Estágios Obrigatórios.

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Constituem motivos para a cessação automática da vigência deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**:

I - A conclusão ou abandono do curso e o trancamento da matrícula;

II - O não cumprimento do convencionado em quaisquer suas cláusulas;

III - O não cumprimento, pelo Estagiário, das normas e dos regulamentos internos da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Parágrafo 1º: O estágio curricular obrigatório, independentemente de sua modalidade, não será remunerado e não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza aos estagiários para todos os efeitos legais.

Parágrafo 2º: No cumprimento das obrigações nos termos deste contrato, as partes deverão observar as melhores práticas para atendimento de toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo, mas não se limitando a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), declarando e garantindo que os dados pessoais que forem disponibilizados e/ou coletados para a execução do objeto do presente contrato serão requeridos, utilizados e/ou tratados, estritamente para a finalidade a que se propõem, mediante prévio e inequívoco consentimento dos seus titulares, não sendo compartilhados ou expostos de nenhuma maneira a terceiros não indicados na referida autorização.

E por estarem de inteiro e comum acordo com as condições deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, os compromissários firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, cabendo uma cópia a cada parte.

Rio Claro, ____ de _____ 20____.

Marco Aurélio Mestrinel –
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

DIRETOR DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ESTAGIÁRIO